

**CONSELHO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES  
DE ENERGIA DO ESTADO DE MASSACHUSETTS**

Elaboração de Regulamentações Implementando )  
os Requisitos da Lei do Clima de 2024, St. 2024, )  
c. 239, para Estabelecer Novos Requisitos, )  
Revisar Requisitos Existentes e Revogar )  
Requisitos Não Utilizados que Regem o Conselho )  
de Localização de Instalações de Energia )

EFSB 25-10-D

**DECISÃO PROMULGANDO REGULAMENTOS FINAIS NA REGULAMENTAÇÃO  
SOBRE APROVAÇÃO CONSTRUTIVA**

20 de maio de 2026

*O Conselho de Localização traduz materiais para outros idiomas para ajudar pessoas com proficiência limitada em inglês. O Conselho de Localização tentou razoavelmente fornecer uma tradução precisa do material original, mas devido às nuances na tradução para outro idioma, podem existir pequenas diferenças. Embora o Conselho de Localização tenha fornecido versões traduzidas, a versão em inglês é a versão oficial da decisão do Conselho de Localização.*

## ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO .....	1
II.	DESCRIÇÃO DA LEI DO CLIMA DE 2024 .....	4
A.	Contexto sobre a Lei do Clima de 2024.....	4
B.	Requisitos Legais para Aprovação Construtiva.....	6
III.	HISTÓRICO PROCESSUAL.....	8
A.	Regulamentação sobre 980 CMR 1.00, 2.00, 13.00, 14.00, 16.00, 17.00 e revogações de 980 CMR 4.00, 5.00, 7.00, 8.00, 11.00.....	9
B.	Regulamentação para CIA e SSC, 980 CMR 15.00 .....	10
C.	Regulamentação para 980 CMR 17,00, Aprovação Construtiva.....	12
IV.	REGULAMENTO FINAL DE APROVAÇÃO CONSTRUTIVA, 980 CMR 17,00.....	14
A.	Desenvolvimento do Regulamento de Aprovação Construtiva .....	15
1.	Regulamento Inicial Proposto de Aprovação Construtiva.....	15
2.	Regulamento Revisado de Aprovação Construtiva Proposta .....	16
3.	Regulamentação Proposta de Aprovação Construtiva Revisada Adicional .....	19
B.	Regulamento Final de Aprovação Construtiva.....	21
V.	VOTAÇÃO E DECISÃO .....	28
	Anexo 1 – Regulamentos Finais 980 CMR 17.00 .....	30
	Anexo 2 – Glossário de Definições .....	31
	Anexo 3 – Lista de Comentaristas para aprovação construtiva .....	32

O Conselho de Localização de Instalações de Energia ("Conselho de Localização") aprova uma decisão adotando regulamentos finais em uma regulamentação para implementar uma Lei Promovendo uma Rede de Energia Limpa, Promovendo a Equidade e Protegendo os Contribuintes, St. 2024, c. 239 ("Lei do Clima de 2024" ou a "Lei"). G.L. c. 30A, §§ 1-7. Para implementar a Lei do Clima de 2024, o Conselho de Localização promulga regulamentos finais sobre a disposição de Aprovação Construtiva da Lei do Clima de 2024, 980 CMR 17.00. St. 2024, c. 239, §§ 74, 132, 139.

## I. INTRODUÇÃO

Em 20 de novembro de 2024, a governadora Maura Healey sancionou a Lei do Clima de 2024. A Lei do Clima de 2024 reforma o processo de localização e licenciamento para instalações de infraestrutura de energia limpa ("CEIF") e revisa as obrigações legais do Conselho de Localização. Um dos principais focos da Lei do Clima de 2024 é reformar o processo de localização e licenciamento do CEIF, a fim de ajudar a alcançar as ambiciosas metas do Estado em clima e energia limpa. Disposições-chave da Lei do Clima de 2024 melhorarão a rapidez e a eficiência de localização e permissão do CEIF em níveis estadual e local, garantirão que os benefícios da transição para energia limpa sejam compartilhados de forma equitativa entre todos os moradores do Estado e permitirão que comunidades e outros interessados tenham oportunidades significativas de engajamento e participação nos processos de pré-registro e revisão. Especificamente, a Lei do Clima de 2024 exige que o Conselho de Localização promulgue regulamentos para implementar mudanças no G.L. c. 164, §§ 69G a 69J1/4, inclusive, §§ 69O e 69P, §§ 69R e 69S, e §§ 69T a 69W, inclusive. A Lei do Clima de 2024 exige que o Conselho de Localização promulgue regulamentos até 1º de março de 2026 para Solicitações apresentadas ao Conselho de Localização até ou após 1º de julho de 2026. St. 2024, c. 239, § 132.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Paralelamente ao desenvolvimento desses regulamentos pelo Conselho de Localização, outras agências também estão promulgando regulamentos relacionados para implementar a Lei do Clima de 2024. O Departamento de Recursos Energéticos ("DOER") promulgou regulamentos e documentos orientativos para estabelecer um processo para que os Governos Locais emitam Permissões Locais Consolidadas. 225 CMR 29,00. O Departamento de Serviços Públicos ("Departamento") promulgou regulamentos para implementar o Programa de Subsídios de Apoio a Intervenientes. 220 CMR 34,00. Além

Em 12 de setembro de 2025, o Conselho de Localização emitiu uma Regulamentação de Abertura de Decisão no EFSB 25-10, incluindo uma série de regulamentos propostos para implementar as disposições da Lei do Clima de 2024: revisões para 980 CMR 1,00 e 2,00; novos regulamentos 980 CMR 13,00, 14,00, 16,00 e 17,00;<sup>2,3</sup> e revogações de 980 CMR 4,00, 5,00, 7,00, 8,00 e 11,00.<sup>4</sup> EFSB 25-10. Além disso, a Regulamentação de Abertura de Decisão identificou um processo de comentários públicos para receber comentários sobre as regulamentações propostas. O Conselho de Localização concluiu o processo de elaboração de regulamentos para essas regulamentações e emitiu uma Decisão Final em 13 de fevereiro de 2026. EFSB 25-10-B. Os regulamentos revisados para 980 CMR 1.00 e 2.00, novos regulamentos para 980 CMR 13.00, 14.00 e 16.00, e revogação de 980 CMR 4.00, 5.00, 7.00, 8.00 e 11.00, entraram em vigor em 27 de fevereiro de 2026, quando foram publicados no Massachusetts Register.

Em 19 de dezembro de 2025, o Conselho de Localização abriu a regulamentação para emitir uma proposta de regulamento, 980 CMR 15.00, Análise de Impacto Cumulativo e Padrões para Aplicação dos Critérios de Adequação ao Local ("Regulamentos da CIA e SSC"). EFSB 25-10-A. O Conselho de Localização concluiu a elaboração das regras por 980 CMR 15,00. Em 24 de abril de 2026, o Conselho de Localização adotou um regulamento final, 980 CMR 15.00

---

disso, o Departamento promulgará regulamentos que estabelecem taxas de registro revisadas para Solicitações protocoladas no Conselho de Localização. 220 CMR 32,00.

<sup>2</sup> Em resposta aos comentários, o Conselho de Localização não emitiu Regulamentos Finais para 980 CMR 17.00, Aprovação Construtiva, ao mesmo tempo que os outros regulamentos. O Conselho de Localização promulga o regulamento final 980 CMR 17.00 com esta decisão.

<sup>3</sup> O Conselho de Localização observou na época que também planejava propor um novo capítulo de regulamentos (980 CMR 15.00) focado em critérios de adequação da CIA e do local.

<sup>4</sup> Em seus Regulamentos Propostos, o Conselho de Localização também propôs revogar o 980 CMR 9.00. O Escritório de Gestão da Zona Costeira de Massachusetts apresentou comentários indicando sua recomendação para que o Conselho de Localização mantivesse 980 CMR 9,00, já que este regulamento é a autoridade estadual subjacente para uma disposição do Programa de Manejo Costeiro aprovado de Massachusetts. O Conselho de Localização reteve 980 CMR 9,00 em resposta a comentários do Escritório de Gestão da Zona Costeira.

("Regulamentos Finais da CIA e SSC"), que entrou em vigor em 8 de maio de 2026, quando foi publicado no Massachusetts Register. EFSB 25-10-C.

A Tabela 1 apresenta o status dos regulamentos do Conselho de Localização que implementam a Lei do Clima de 2024:

**Tabela 1. Resumo dos Regulamentos Finais do EFSB.**

<b>Regulamentação</b>	<b>Status</b>	<b>Título do regulamento</b>
980 CMR 1.00	Revisado (final)	Regras para a Condução dos Processos Julgantes
980 CMR 2.00	Revisado (final)	Informações Gerais e Condução dos Assuntos do Conselho
980 CMR 13.00	Novo (final)	Permissões Consolidadas para Infraestrutura de Energia Limpa
980 CMR 14.00	Novo (final)	Adjudicações de Novo de Solicitações Consolidadas de Permissão Local
980 CMR 15.00	Novo (final)	Análise de Impacto Cumulativo e Padrões para Aplicação dos Critérios de Adequação ao Local
980 CMR 16.00	Novo (final)	Requisitos de Consulta e Engajamento Pré-Protocolo
<b>980 CMR 17.00</b>	<b>Novo (final)</b>	<b>Aprovação Construtiva</b>
980 CMR 4.00	Revogado (final)	Liberdade de Informação; Proteção de Segredos Comerciais
980 CMR 5.00	Revogado (final)	Avaliação Ambiental e Impacto Ambiental
980 CMR 7.00	Revogado (final)	Previsões e Suplementos de Longo Prazo
980 CMR 8.00	Revogado (final)	Avisos de Intenção de Construir uma Instalação de Petróleo
980 CMR 11.00	Revogado (final)	Licenciamento de Instalações Geradoras de Energia Hidrelétrica

O Conselho de Localização concluiu a elaboração das regras para 980 CMR 17,00. Nesta decisão, o Conselho de Localização adota um regulamento final, 980 CMR 17.00 ("Regulamento Final de Aprovação Construtiva"). EFSB 25-10-D. Anexado a esta decisão: final 980 CMR 17.00 (Anexo 1); um Glossário revisado de Definições (Anexo 2); e Lista de Comentaristas (para Aprovação Construtiva) (Anexo 3). Com a promulgação do 980 CMR 17,00, o Conselho de Localização concluiu suas regulamentações para implementar a Lei do Clima de 2024.

## II. DESCRIÇÃO DA LEI DO CLIMA DE 2024

### A. Contexto sobre a Lei do Clima de 2024

A Regulamentação de Abertura de Decisão do Conselho de Localização revisa em detalhes as disposições de localização e permissões da Lei do Clima de 2024. Veja EFSB 25-10.

Especificamente, a Lei do Clima de 2024 cria um novo processo de Permissões Consolidadas<sup>5</sup> pelo qual o Conselho de Localização emitirá todas as permissões e aprovações locais, regionais e estaduais necessárias para Grandes Instalações de Infraestrutura de Energia Limpa<sup>6</sup> ("LCEIF"). G.L. c. 164, § 69T. Além disso, G.L. c. 164, § 69U permite que defensores de Pequenas Instalações Limpas de Infraestrutura de Transmissão e Distribuição ("SCTDIF") optem por solicitar uma Permissão Consolidada junto ao Conselho de Localização que inclua todas as permissões estaduais, regionais e locais necessárias. G.L. c. 164, § 69V permite que defensores de Pequenas Instalações de Geração de Energia Limpa ("SCEGF") e Pequenas Instalações de Armazenamento de Energia Limpa ("SCESF") optem por solicitar uma Permissão Estadual Consolidada junto ao Conselho de Localização que inclua todas as permissões estaduais necessárias.<sup>7,8</sup> A Lei do Clima de 2024 estabelece prazos obrigatórios para que o Conselho de Localização emita essas permissões; se o Conselho de Localização não emitir uma decisão sobre a Solicitação de Permissão até o prazo, a Solicitação será aprovada de forma construtiva, o que significa que o Requerente receberá uma Permissão Consolidada com certas "condições e requisitos comuns" pré-determinados. St. 2024, c. 239, § 74.

Disposições adicionais da Lei do Clima de 2024 incluem: G.L. c. 164, § 69W, que permite que os Governos Locais optem por encaminhar um pedido de todas as permissões locais necessárias para uma Pequena Instalação de Infraestrutura de Energia Limpa ("SCEIF") ao Diretor

---

<sup>5</sup> Uma Permissão Consolidada é uma permissão emitida pelo Conselho de Localização a um Requerente do CEIF que inclui todas as licenças estaduais, regionais e locais que o CEIF precisaria obter individualmente, exceto para certas licenças federais que são delegadas a agências estaduais específicas.

<sup>6</sup> Termos maiúsculos ao longo desta Decisão referem-se aos termos definidos no Regulamento Final.

<sup>7</sup> Permissões locais para SCEGFs e SCESFs seriam emitidas pelo Governo Local como uma Permissão Local Consolidada, conforme regulamentos estabelecidos pelo DOER, 225 CMR 29.00, ou como permissões locais individuais não sujeitas ao 225 CMR 29.00. 225 CMR 29.04(1).

<sup>8</sup> Uma "Permissão Consolidada EFSB" é definida no 980 CMR 1.01(4) como sendo uma Permissão Consolidada ou uma Permissão Consolidada do Estado.

do Conselho de Localização para uma Julgamento De Novo de um pedido de Permissão Local Consolidada inicialmente submetido a autoridades locais de licenciamento,<sup>9</sup> e permite que os Requerentes e outras pessoas e entidades substancialmente e especificamente afetadas busquem a Adjudicação De Novo, pelo Diretor, das decisões de Permissões Locais Consolidadas tomadas por um Governo Local (ou emitidas por Aprovação Construtiva).<sup>10</sup> A Lei do Clima de 2024 estabelece um novo mandato, escopo de revisão e as conclusões obrigatórias para o Conselho de Localização, além de ampliar a composição do Conselho de Localização. St. 2024, c. 239, § 60. Além disso, a Lei do Clima de 2024 determina que, antes de protocolar uma solicitação junto ao Conselho de Localização, os Requerentes devem consultar agências estaduais, regionais e locais sobre seu Projeto, e dialogar com membros da comunidade e organizações na área onde o Projeto é proposto. Id. em § 74. A Lei do Clima de 2024 transfere certa autoridade de localização do Departamento, incluindo a autoridade para conceder isenções de zoneamento e o direito de exercer o poder de expropriação, consolidando essa autoridade no Conselho de Localização. St. 2024, c. 239, §§ 72, 73, 75, 76, 83.

**B. Requisitos Legais para Aprovação Construtiva**

A Lei do Clima de 2024 estabelece prazos obrigatórios para que o Conselho de Localização emita Permissões Consolidadas; se o Conselho de Localização não emitir uma decisão sobre a Solicitação de Permissão até o prazo, a Solicitação será aprovada construtivamente, o que significa

---

<sup>9</sup> Uma Permissão Local Consolidada é uma permissão emitida por um Governo Local para um SCEIF que inclui todas as licenças, aprovações ou autorizações locais necessárias que o Requerente precisaria obter individualmente do Governo Local. O DOER promulgou 225 CMR 29.00 para implementar o processo de Permissões Locais Consolidadas.

<sup>10</sup> Um Governo Local é uma autoridade municipal ou regional, conselho, comissão, escritório ou outra entidade, conforme definido em G.L. c. 25A, § 21, que teria jurisdição para emitir pelo menos uma licença para um LCEIF ou SCEIF na ausência de uma Permissão Consolidada.

que o Requerente receberá uma Permissão Consolidada por efeito de lei. St. 2024, c. 239, § 74. A Lei inclui três disposições relevantes para a Aprovação Construtiva.<sup>11</sup>

A Lei do Clima de 2024 exige que o Conselho de Localização estabeleça: "condições e requisitos padrão de permissão para uma única licença que consolide todas as aprovações locais, regionais e estaduais necessárias a serem emitidas para diferentes tipos de LCEIF caso a aprovação construtiva seja acionada pela não emissão de uma licença pelo conselho, conforme o parágrafo (i)."<sup>12</sup> G.L. c. 164, § 69T(b)(vi). O Conselho de Localização desenvolveu um rascunho de Condições Comuns e os emitiu para comentários. O Conselho de Localização emitirá as Condições Comuns finais em data posterior e as atualizará quando necessário.

A Lei também estabelece prazos para que o Conselho atue sobre Solicitações de CEIF. Para o LCEIF, G.L. c. 164, § 69T exige que "em nenhuma situação o conselho deve levar mais de 15 meses a partir da determinação da completude da aplicação para tomar uma decisão final sobre uma solicitação." O prazo para a revisão dos projetos menores pelo Conselho de Localização é mais curto. A Lei estabelece doze meses como prazo para revisão do SCTDIF sob o G.L. c. 164, § 69U ("em nenhum caso o conselho deve levar mais de 12 meses a partir da determinação da completude do pedido para tomar uma decisão final sobre um pedido"), e para o SCEGF e SCESF sob o G.L. c. 164, § 69V ("[o] conselho não deve levar mais de 12 meses a partir da determinação da completude do pedido para tomar uma decisão final sobre um aplicação"). Esses prazos

---

<sup>11</sup> Existe uma disposição de Aprovação Construtiva que se aplica a decisões de um governo local sobre uma solicitação de Permissão Local Consolidada: "[s]a decisão final não for emitida dentro de 12 meses após o recebimento de uma solicitação completa de permissão, uma permissão de aprovação construtiva será emitida pelo governo local que inclua as condições e requisitos comuns estabelecidos pelo [DOER] para o tipo de pequena instalação de infraestrutura de energia limpa em análise." G.L. c. 25A, § 21(d)(2). Veja também 225 CMR 29.10(5)(b).

<sup>12</sup> A Lei do Clima de 2024 utiliza o termo "condições e requisitos padrão de permissão" para a disposição que exige que o Conselho de Localização estabeleça tais condições no G.L. c. 164, § 69T, e o termo "condições e requisitos comuns" na disposição que determina as condições aplicáveis em uma aprovação construtiva, na mesma seção da Lei. O Conselho de Localização trata essa terminologia como referindo-se às mesmas condições e requisitos. O Conselho de Localização utiliza o termo "condições e requisitos comuns" para fins destas regulamentações e desta Decisão.

sujeitos à Aprovação Construtiva se aplicam ao CEIF; não há disposição de Aprovação Construtiva para registros de Adjudicações De Novo conforme G.L. c. 164, § 69W, ou instalações legadas revisadas pelo Conselho de Localização conforme G.L. c. 164, §§ 69J e 69J1/4.<sup>13</sup> O prazo para que o Conselho de Localização emita uma decisão começa quando uma Solicitação é considerada concluída. Veja 980 CMR 13.06.

Por fim, a Lei do Clima de 2024 identifica como a disposição de Aprovação Construtiva se aplica. G.L. c. 164, § 69T(i) dispõe: "Se nenhuma decisão final for emitida dentro do prazo estabelecido pelo conselho para o tipo de grande instalação de infraestrutura de energia limpa, o conselho deverá emitir uma licença concedendo aprovação para construção que inclua as condições comuns e requisitos estabelecidos pelo conselho por meio de regulamentos para o tipo de grande instalação de infraestrutura de energia limpa em análise, que será considerada uma decisão final do conselho." G.L. c. 164, §§ 69U, 69V possuem disposições substancialmente semelhantes de aprovação construtiva.

### III. HISTÓRICO PROCESSUAL

#### A. Contexto

O governador Healey estabeleceu a Comissão de Localização e Licenciamento de Infraestrutura de Energia ("Comissão") em 26 de setembro de 2023, com a intenção de remover barreiras ao desenvolvimento rápido e responsável do CEIF, para atender aos limites de emissões de gases de efeito estufa estabelecidos no Plano de Energia Limpa e Clima do Estado. O mandato da Comissão era aconselhar o Governador sobre: (1) acelerar a implantação responsável de infraestrutura de energia limpa por meio da reforma do local e das licenças, de forma consistente com os requisitos legais aplicáveis e o Plano de Energia Limpa e Clima; (2) facilitar a participação da comunidade na localização e licenciamento de infraestrutura de energia limpa; e (3) garantir que os benefícios da transição para energia limpa sejam compartilhados de forma equitativa entre

---

<sup>13</sup> O Conselho de Localização observa que, embora G.L. c. 164, § 69W inclua um prazo legal para procedimentos sob essa seção, não inclui uma cláusula de aprovação construtiva. Da mesma forma, G.L. c. 164, §§ 69J e 69J1/4 que regem os combustíveis fósseis (ou seja, legado) As instalações possuem um prazo legal, mas não possuem uma cláusula de aprovação construtiva.

todos os moradores do estado. Ordem Executiva nº 620. A Comissão emitiu um relatório final em março de 2024. Muitas das recomendações do relatório da Comissão foram implementadas na Lei do Clima de 2024 em novembro de 2024. St. 2024, c. 239.

B. Regulamentação sobre 980 CMR 1.00, 2.00, 13.00, 14.00, 16.00, 17.00 e revogações de 980 CMR 4.00, 5.00, 7.00, 8.00, 11.00

O Conselho de Localização emitiu Regulamentos Propostos para um processo formal de comentários públicos focando em todos os aspectos da implementação da Lei do Clima de 2024, com exceção da Análise de Impacto Cumulativo ("CIA"). O Conselho de Localização emitiu uma Decisão Provisória e Regulamentos Propostos sobre 980 CMR 1.00, 2.00, 13.00, 14.00, 16.00, 17.00 e revogações de 980 CMR 4.00, 5.00, 7.00, 8.00, 11.00 em 4 de setembro de 2025. O Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida do Conselho em 8 de setembro de 2025. O Conselho de Localização votou para aprovar a Decisão Provisória e emitir o Regulamento Proposto para comentários. Em 12 de setembro de 2025, o Conselho de Localização emitiu uma Decisão de Abertura das Regras no EFSB 25-10. Os Regulamentos Propostos foram publicados no Registro de Massachusetts em 26 de setembro de 2025.

O Conselho e o Departamento de Localização realizaram quatro audiências híbridas de comentários públicos em vários locais do estado: 27 de outubro em New Bedford, 29 de outubro em Pittsfield, 3 de novembro em Boston e 5 de novembro em Lynn, e aceitaram comentários escritos até 7 de novembro de 2025. O Conselho de Localização recebeu aproximadamente 540 comentários escritos sobre os Regulamentos Propostos (dos quais aproximadamente 475 eram cartas-tipo) de uma ampla gama de partes interessadas, incluindo agências estaduais, autoridades locais e outras, representantes de concessionárias, desenvolvedores de energia limpa, grupos ambientais, representantes sindicais, organizações comunitárias e muitos indivíduos.<sup>14</sup> A equipe do Conselho de Localização revisou os Regulamentos Propostos em resposta aos comentários

---

<sup>14</sup> Alguns comentários abordaram a Adequação da CIA e do Site, assim como a Aprovação Construtiva (veja, por exemplo, A Conservação da Natureza; Cidade de Charlton; Comentários conjuntos da Eversource e da National Grid). O Conselho de Organização abordou as questões da CIA no EFSB 25-10-C e abordou os comentários sobre a Aprovação Construtiva nesta Decisão.

recebidos e emitiu o rascunho do Regulamento Final para comentários públicos em 6 de janeiro de 2026. Em 7 de janeiro de 2026, o Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida do Conselho para receber uma apresentação da equipe sobre o rascunho do Regulamento Final e ouvir comentários públicos adicionais. O Conselho de Localização ouviu comentários sobre os regulamentos de Aprovação Construtiva e determinou que era necessária consideração adicional antes de promulgar os regulamentos finais para 980 CMR 17,00. O Conselho de Localização decidiu excluir os regulamentos de Aprovação Construtiva do pacote a ser finalizado antes de 1º de março de 2026.

O Conselho de Localização divulgou os Regulamentos Finais e uma Decisão Provisória, explicando as mudanças e observando a exclusão do 980 CMR 17.00, ao público em 11 de fevereiro de 2026. O Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida em 12 de fevereiro de 2026 para ouvir comentários, deliberar e votar sobre os Regulamentos Finais. Na reunião do Conselho, o Conselho de Localização discutiu um cronograma alternativo para finalizar os regulamentos de Aprovação Construtiva e aprovou a Decisão Provisória e o Regulamento Final para emissão. O Conselho de Localização emitiu uma Decisão Adotando os Regulamentos Finais em 13 de fevereiro de 2026. EFSB 25-10-B. Os Regulamentos Finais entraram em vigor em 27 de fevereiro de 2026, após a publicação no Registro de Massachusetts, para Solicitações apresentadas em 1º de julho de 2026 e posteriormente.

C. Regulamentação para CIA e SSC, 980 CMR 15.00

O Conselho de Localização emitiu projetos de regulamentação sobre a CIA e a SSC ("Regulamentos Propostos da CIA e SSC") para fins de discussão em 31 de outubro de 2025. Após um webinar virtual em 6 de novembro de 2025, conduzido pelo Conselho de Localização e pela equipe da OEJE, o Conselho de Localização aceitou comentários escritos sobre o projeto de Regulamento Proposto da CIA e SSC, e revisou o projeto de Regulamento Proposto da CIA e SSC. O Conselho de Localização abriu uma regulamentação formal sobre os novos Regulamentos Propostos da CIA e do SSC em uma reunião híbrida do Conselho de Localização em 15 de dezembro de 2025. O Conselho de Localização votou para aprovar a Regulamentação Provisória

de Abertura de Decisão e para emitir os Regulamentos Propostos da CIA e SSC para comentários. EFSB 25-10-A, 19 de dezembro de 2025.

A proposta de regulamentação, 980 CMR 15.00, foi publicada no Massachusetts Register, em 2 de janeiro de 2026. O Conselho de Organização aceitou comentários escritos até 13 de fevereiro de 2026. O Conselho de Localização realizou duas audiências de comentários públicos em 2 de fevereiro de 2026, uma à tarde e outra à noite. O Conselho de Localização recebeu comentários de uma ampla gama de partes interessadas, incluindo agências estaduais, autoridades locais e outras, representantes de concessionárias, desenvolvedores de energia limpa, grupos ambientais, representantes sindicais, organizações comunitárias e muitas pessoas.<sup>15</sup> O Conselho de Localização recebeu aproximadamente 76 comentários escritos de 42 entidades sobre os Regulamentos Propostos da CIA e SSC (além de cerca de 270 cartas-tipo), e comentários de 14 palestrantes diferentes nas audiências públicas e reuniões do Conselho de Presença (alguns palestrantes participando de múltiplos eventos).

Em 26 de fevereiro de 2026, o Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida do Conselho para receber uma apresentação da equipe sobre o rascunho dos Regulamentos Finais da CIA e SSC e para ouvir comentários públicos adicionais dos comentaristas. A equipe do Conselho de Localização revisou os Regulamentos Propostos da CIA e SSC em resposta aos comentários recebidos, e emitiu o rascunho dos Regulamentos Finais da CIA e SSC para um novo período de comentários públicos em 20 de março de 2026. O Conselho de Localização divulgou os Regulamentos Finais da CIA e do SSC, e uma Decisão Provisória explicando as mudanças ao público em 15 de abril de 2026.

O Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida do Conselho em 21 de abril de 2026 para ouvir comentários, deliberar e votar sobre os Regulamentos Finais da CIA e do SSC. Na reunião do Conselho, o Conselho de Localização aprovou a Decisão Provisória e os Regulamentos Finais da CIA e do SSC para emissão. O Conselho de Localização emitiu uma

---

<sup>15</sup> Alguns dos comentários apresentados no EFSB 25-10 para outros pacotes regulatórios também abordaram a Adequação da CIA e do Site, bem como a Aprovação Construtiva (veja, por exemplo, A Conservação da Natureza; Cidade de Charlton; Comentários conjuntos da Eversource e da National Grid).

Decisão Adotando os Regulamentos Finais em 24 de abril de 2026. Os Regulamentos Finais da CIA e da SSC entraram em vigor em 8 de maio de 2026, uma vez publicados no Registro de Massachusetts, para Solicitações apresentadas em 1º de julho de 2026 e posteriormente.

D. Regulamentação para 980 CMR 17,00, Aprovação Construtiva

Como mencionado acima, a proposta de regulamentação de Aprovação Construtiva foi originalmente incluída na elaboração de regulamentos iniciada em 12 de setembro de 2025. Em uma reunião do Conselho de Localização em 7 de janeiro de 2026, a equipe apresentou propostas de revisão aos regulamentos emitidos em setembro e ouviu comentários públicos sobre essas revisões, incluindo a proposta de regulamento de Aprovação Construtiva. O Conselho também recebeu dez comentários escritos adicionais sobre as revisões propostas.<sup>16</sup> À luz dos comentários públicos recebidos e da discussão na reunião do Conselho, a equipe concluiu que o regulamento proposto de Aprovação Construtiva precisava de revisões adicionais e comentários públicos. Em uma reunião do Conselho de Localização em 26 de fevereiro de 2026, a equipe apresentou reflexões adicionais sobre a Aprovação Construtiva, recebeu comentários do público e ouviu considerações dos membros do Conselho de Localização. Além disso, a equipe recomendou os próximos passos, incluindo uma nova rodada de comentários públicos e a promulgação de regulamentos finais para 980 CMR 17,00 na primavera de 2026.

Após a reunião do Conselho de 26 de fevereiro de 2026, a equipe revisou o projeto de regulamento proposto de Aprovação Construtiva. Em 12 de março de 2026, a NSTAR Electric Company, d/b/a Eversource Energy e New England Power Company, Massachusetts Electric Company, e Nantucket Electric Company d/b/a National Grid ("Eversource" e "National Grid", respectivamente) apresentaram comentários conjuntos propondo uma abordagem alternativa para as regulamentações de Aprovação Construtiva. As empresas propuseram uma abordagem

---

<sup>16</sup> Os comentários recebidos pelo Conselho de Localização durante o período de comentários públicos no outono de 2025 abordaram muitos temas, incluindo Aprovação Construtiva; no entanto, os comentários de Aprovação Construtiva não eram separados de outros comentários. O EFSB 25-10-B identifica os muitos comentários recebidos durante o período de comentários públicos e a reunião do Conselho em janeiro de 2026, e não são repetidos aqui.

semelhante à proposta da equipe de janeiro de 2026, mas variam a disposição sobre o projeto de Aprovação Construtiva. Na proposta das empresas, o Requerente prepararia o rascunho da Aprovação Construtiva, em vez do Presidente da Administração. A proposta das Empresas afirma que o rascunho de Aprovação Construtiva do Requerente "deve ser baseado em: (i) a Solicitação de maneira consistente com a Determinação de Completude feita pelo Presidente de Câmara conforme 980 CMR 13.06; (ii) Condições Comuns aplicáveis, conforme estabelecido em 980 CMR 17.04(1)(c); e (iii) todas as Condições e Requisitos Recomendados de Permissão conforme 980 CMR 17.02(b) que o Requerente considerar aceitáveis." A proposta das Empresas prevê um período de comentários para o rascunho de Aprovação Construtiva do Requerente e permite que o Requerente atualize o rascunho de Aprovação Construtiva. A proposta das Empresas prevê um papel limitado de revisão para o Presidente da Direção: "o Presidente pode modificar o rascunho atualizado da Aprovação Construtiva preparada pelo Requerente se e na medida em que o rascunho da Aprovação Construtiva for inconsistente com: (i) as provas do registro no processo; (ii) a autoridade estatutária do Conselho, ou (iii) as regras e regulamentos aplicáveis do Conselho."

Em 3 de abril de 2026, a equipe divulgou para comentário público duas opções para os regulamentos de Aprovação Construtiva, 980 CMR 17.00, apresentada em uma versão redline em comparação com a emitida pelo Conselho de Localização em setembro de 2025. Na Opção A, a equipe incorporou muitos dos elementos da proposta das Empresas, com algumas variações processuais. A Opção A previa que o Requerente prepararia o rascunho da Aprovação Construtiva, que incluirá todas as Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente do Presidente, exceto em circunstâncias limitadas. A Opção A também inclui uma disposição que permite ao Requerente propor modificações às Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente do Presidente. A equipe adicionou uma disposição, aplicável à Opção A ou Opção B, permitindo que o Presidente agende uma Conferência de Condições e emita Condições e Requisitos de Licença Recomendados, caso um prazo de Aprovação Construtiva ocorra antes do término das audiências de prova, o que é uma possibilidade extremamente remota. A proposta de regulamentação revisada também incluiu a proposta das Empresas, conforme apresentada, apresentada como Opção B.

A equipe recebeu cinco comentários em resposta ao pedido de comentários emitido em 3 de abril de 2026 (além da proposta das Empresas apresentada em 12 de março de 2026, que serviu de base para a Opção B, mencionada acima). A equipe emitiu uma Decisão Provisória adotando o Regulamento Final de Aprovação Construtiva em 8 de maio de 2026.

O Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida do Conselho em 11 de maio de 2026, para ouvir comentários, deliberar e votar sobre o Regulamento Final de Aprovação Construtiva, 980 CMR 17.00.<sup>17</sup> Na reunião do Conselho, o Conselho de Localização aprovou a Decisão Provisória e o Regulamento Final de Aprovação Construtiva para emissão. O Conselho de Localização emitiu uma Decisão Adotando os Regulamentos Finais em 20 de maio de 2026. O Regulamento Final de Aprovação Construtiva entrará em vigor em 5 de junho de 2026, uma vez publicado no Registro de Massachusetts, para Solicitações apresentadas em 1º de julho de 2026 e posteriormente.

#### IV. REGULAMENTO FINAL DE APROVAÇÃO CONSTRUTIVA, 980 CMR 17.00

O pacote de regulamentos da Lei do Clima de 2024 do Conselho de Localização, incluindo o Regulamento de Aprovação Construtiva, implementa um programa abrangente para acelerar a instalação de infraestrutura de energia limpa, enfatizando a participação de Partes Interessadas-Chave e membros da comunidade no processo de desenvolvimento e revisão. Veja EFSB 25-10, Regulamentação de Abertura de Decisão para uma descrição detalhada do contexto dos Regulamentos Propostos.

A Lei exige que o Conselho de Localização emita Decisões Finais dentro de um prazo específico, e o Conselho de Localização pretende cumprir esses prazos. Um dos princípios fundamentais da Lei do Clima de 2024 é que os Requerentes, agências estaduais e locais de licenciamento, partes em um processo e a comunidade local merecem a transparência e a certeza proporcionadas por processos definidos com prazos aplicáveis. O Conselho de Localização entende que tanto a intenção quanto as diretrizes da Lei são que decisões finais do Conselho de Localização, dentro dos prazos prescritos, são necessárias, e que a Aprovação Construtiva é uma

---

<sup>17</sup> O Conselho de Localização fornecia interpretação em espanhol, português brasileiro, crioulo haitiano, chinês, vietnamita e língua de sinais americana.

medida extraordinária para garantir esse resultado – e não um resultado desejado para permissões consolidadas emitidas pelo Conselho de Localização. No entanto, o Conselho de Localização é obrigado a planejar e desenvolver as regulamentações necessárias para a improvável possibilidade de uma Aprovação Construtiva.

A. Desenvolvimento do Regulamento de Aprovação Construtiva

1. Regulamento Inicial Proposto de Aprovação Construtiva (setembro de 2025)

Em setembro de 2025, o Conselho de Localização propôs 980 CMR 17,00. O Regulamento de Aprovação Construtiva Proposta exigia que um Presidente identificasse, entre 60 e 90 dias antes do prazo legal para o Conselho de Localização emitir uma Decisão, que uma Aprovação de Construção poderia ser necessária. O Presidente da Câmara redigiria a Permissão de Aprovação Construtiva, que incluiria Condições Comuns. O Presidente então permitiria um período de comentários de pelo menos sete dias. Então, a Permissão Final de Aprovação Construtiva seria considerada emitida no prazo aplicável.

Em resposta a essa proposta da equipe de setembro de 2025, o Conselho de Localização recebeu tanto comentários escritos quanto orais nas audiências públicas. O Conselho de Localização recebeu comentários sobre as disposições do regulamento relativas à Probabilidade de Aprovação Construtiva. 980 CMR 17.02(2) prevê que o Presidente avaliará o andamento do processo para determinar se há garantia razoável de que o Conselho emitirá uma Permissão Consolidada ou Permissão Consolidada do Estado até o prazo aplicável. Alguns comentaristas instaram o Conselho a exigir que o Presidente faça uma avaliação do status do Projeto repetidamente ao longo do processo (Comentários da CLF nas páginas 6<sup>18</sup>; Liga Ambiental de Massachusetts Comentários às 5). O Conselho de Localização não acrescentou a exigência de que o Presidente conduza avaliações adicionais sobre o status do processo e a probabilidade de aprovação construtiva. O Presidente é responsável por gerenciar o cronograma processual durante todo o processo, e exigências adicionais podem desviar o Presidente da Direção da realização do trabalho necessário. Além disso, alguns comentaristas solicitaram que o Aviso de Probabilidade

---

<sup>18</sup> A CLF forneceu comentários em 17 de outubro de 2025 e 17 de novembro de 2025.

de Aprovação Construtiva fosse mais amplamente divulgado, inclusive para Partes Interessadas-Chave e indivíduos que participaram de reuniões públicas ou forneceram comentários (Comentários ACE nos 1, 2). O Conselho de Localização observa que o Presidente é obrigado a divulgar o Aviso de Probabilidade de Aprovação Construtiva para aqueles ativos em um procedimento. 980 CMR 17.00 não oferece uma oportunidade adicional para comentário público sobre um projeto de Aprovação Construtiva. A participação da comunidade está incorporada ao processo de Permissões Consolidadas, independentemente de surgir ou não a Aprovação Construtiva.

O Conselho de Localização recebeu vários comentários sobre quais condições deveriam ser incluídas em uma Aprovação Construtiva. Alguns comentaristas afirmaram que uma Aprovação Construtiva deveria incorporar condições que agências ou comunidades já estabeleceram como parte do processo de licenciamento (Comentário CLF em 18). Além disso, as condições de uma Permissão Consolidada devem ser adicionadas de forma contínua para garantir a inclusão em uma Aprovação Construtiva (Comentários ACE em 2; Comentários CLF em 6). Um comentarista afirmou que o Presidente deve explicar explicitamente a consideração de qualquer contribuição pública sobre quaisquer condições específicas do projeto, e o regulamento deve autorizar o Conselho de Localização a atualizar o rascunho da Aprovação Construtiva em resposta aos comentários (Comentários ACE em 2). Um comentarista argumentou que 980 CMR 17.03 deveria exigir Aprovação Construtiva para refletir as obrigações legais do Conselho relacionadas à CIA, mudanças climáticas, engajamento comunitário e outras áreas exigidas (Comentários da CLF em 6-7). O Conselho de Localização não incluiu essa consideração, pois a CIA já está abordada em outros lugares das regulamentações. Veja 980 CMR 15.00.

2. Regulamento Revisado Proposto de Aprovação Construtiva (janeiro de 2026)

Em resposta aos comentários do outono de 2025, a equipe propôs em janeiro de 2026 um Regulamento Proposto de Aprovação Construtiva revisado. Assim como no regulamento proposto de setembro, o Presidente deve identificar pelo menos 60 dias antes do prazo legal em que uma Aprovação de Construção é provável e emitir um Aviso de Probabilidade de Aprovação Construtiva. O regulamento proposto em setembro baseou-se nas Condições Comuns para

estabelecer condições para uma Aprovação Construtiva. No entanto, o rascunho de regulamento de janeiro forneceu um mecanismo para incorporar uma versão mais personalizada das Condições Comuns e outros requisitos em uma Aprovação Construtiva que reflete contribuições das Agências de Fiscalização de Licenças ("PEAs") e informações atualizadas sobre o projeto proposto.

O rascunho de regulamento de janeiro baseou-se na Conferência de Condições e na disposição de Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente do 980 CMR 13.00 para desenvolver condições que se aplicariam a um projeto aprovado construtivamente. O Presidente convocaria uma Conferência de Condições conforme especificado em 980 CMR 13.07(6) e forneceria as Condições e Requisitos de Permissões Recomendadas ao Requerente e a outras partes. O Presidente então prepararia e emitiria um projeto de Aprovação Construtiva, que inclui as Condições e Requisitos da Permissão Recomendada pelo Presidente. Após um período de comentários, o Presidente emitiria uma revisão do rascunho da Aprovação Construtiva. O Conselho votaria sobre as Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente para uso na Aprovação Construtiva, com base em uma agenda de consentimento (essencialmente uma votação a favor ou contra, sem modificação).

Durante a reunião do Conselho de Localização de 7 de janeiro, vários comentaristas fizeram comentários orais sobre o projeto de regulamento de janeiro, e houve uma discussão extensa sobre o regulamento proposto de janeiro de 2026. Veja a transcrição nas páginas 130-136. Além disso, o Conselho de Localização recebeu seis comentários escritos sobre o regulamento proposto de janeiro de 2026.

O Conselho de Localização recebeu comentários escritos sobre o Aviso de Probabilidade de Aprovação Construtiva. Um comentarista recomendou que os municípios recebam notificação caso uma Aprovação Construtiva possa ser emitida (Comentários da Cidade de Blandford em 5). Os regulamentos finais exigem que um Presidente encaminhe o Aviso de Probabilidade de Aprovação Construtiva às Partes, Participantes Limitados, Agências de Fiscalização de Permissões e o Conselho. 980 CMR 17,02(2). Se um município for parte de um processo em um projeto dentro de seus limites, ou for uma PEA, receberá um Aviso de Probabilidade de Aprovação Construtiva conforme as regulamentações finais.

O Conselho de Localização também recebeu comentários sobre o projeto da disposição de Aprovação Construtiva do Regulamento Proposto. O Regulamento Proposto exigia que o Presidente da Direção, duas semanas após o Aviso de Probabilidade de Aprovação Construtiva, preparasse o rascunho de Aprovação Construtiva e o circulasse às Partes, Participantes Limitados, Agências de Fiscalização de Permissões e ao Conselho. 980 CMR 17.02(3). O Regulamento Proposto também previa um período de sete dias para permitir que as partes comentassem sobre o projeto de Aprovação Construtiva. 980 CMR 17.02(4). Um comentarista indicou que esse período de comentários foi curto demais (DeChiara Comments at 9).

O Conselho de Localização recebeu vários comentários sobre condições que deveriam ser incluídas em uma Aprovação Construtiva. Alguns comentaristas defenderam que a Lei prevê que apenas Condições Comuns se aplicam a uma Aprovação Construtiva (BlueWave e Comentários Novos na página 2; RENOVAR Comentários em 2-3). Alguns comentaristas argumentaram que a Aprovação Construtiva deveria aprovar a Solicitação conforme foi apresentada, além das Condições Comuns existentes no momento da apresentação da Solicitação (Transcrição nas páginas 102-103). Comentaristas também argumentaram que a Lei não contempla condições específicas de projeto para Aprovação Construtiva (Eversource e National Grid Comments nos 7-8; RENOVAR Comentários em 2-3). As PEAs defendiam a inclusão de condições específicas para o projeto para garantir que seus mandatos estatutários (e regulamentos) fossem cumpridos, e que, como as Condições Comuns são inerentemente genéricas, seriam insuficientes para atender a requisitos legalmente exigidos que envolvam condições específicas do local.

O Conselho de Localização também recebeu comentários sobre a disposição do projeto de regulamento de 6 de janeiro de 2026 que exigia uma votação do Conselho para adotar as Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente do Presidente. Alguns comentaristas afirmaram que o Conselho de Localização deveria revisar e aprovar Aprovações Construtivas (Comentários CLF em 3). Outros comentaristas afirmaram que o Conselho de Localização não deveria aprovar a Aprovação Construtiva, que deveria ser emitida por efeito de lei (Comentários da Eversource e National Grid, às 7), ou que o Conselho de Localização deveria deliberar plenamente sobre a Aprovação Construtiva antes de sua emissão (DeChiara Comentários às 9).

O projeto de regulamentação emitido em 6 de janeiro de 2026 reconheceu os potenciais problemas de uma Aprovação Construtiva emitida apenas com Condições Comuns, e buscaram fornecer um caminho para incluir Condições Comuns mais específicas e outros requisitos em uma Aprovação Construtiva. Para tratar dessa preocupação, o projeto revisado de regulamento baseou-se nos mecanismos processuais já desenvolvidos no 980 CMR 13.00, especificamente a Conferência de Condições e as Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente do Presidente. Veja 980 CMR 13.07(6). O rascunho de regulamentos também forneceu um mecanismo para reconhecer revisões em um projeto durante o curso da revisão do Conselho de Localização e garantir que essas revisões no registro sejam refletidas na Aprovação Construtiva. Veja 980 CMR 13.07(1)(c). À luz das questões sobre o rascunho de regulamentos de 6 de janeiro de 2026, a equipe considerou uma proposta conjunta da Eversource e da National Grid, apresentada em março de 2026, e divulgou outro rascunho de regulamento em abril de 2026.

3. Regulamento Revisado Adicional Proposto de Aprovação Construtiva (abril de 2026)

No regulamento revisado de 3 de abril de 2026, o Conselho de Localização voltou a se apoiar na Conferência de Condições e nas Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente de Questão. No entanto, o rascunho de regulamento de abril previa que, após o Presidente emitir um Aviso de Probabilidade de Aprovação Construtiva, o Requerente então produz o rascunho da Aprovação Construtiva. 980 CMR 17.02(3). O rascunho da Aprovação Construtiva do Requerente deve ser baseado em: (i) a Solicitação no momento da Determinação de Completude e as atualizações do Projeto apresentadas conforme 980 CMR 13.07(1)(c); e (ii) as Condições e Requisitos de Permissão Recomendados emitidos pelo Presidente de Permissão conforme 980 CMR 13.07(6), que são consistentes com: (i) as provas do registro no processo; (ii) a autoridade estatutária do Conselho; ou (iii) as regras, regulamentos e outras autoridades aplicáveis do Conselho conforme previsto em 980 CMR 2.02(3). 980 CMR 17.02(3). O Requerente pode modificar as Condições e Requisitos de Licença Recomendados com base nos mesmos três critérios mencionados acima na preparação do projeto de Aprovação Construtiva. 980 CMR 17.02(3). Os regulamentos revisados prevêm um período de comentários sobre o projeto de Aprovação Construtiva e determinam como o projeto de Aprovação Construtiva pode

ser modificado. 980 CMR 17.02(4). O projeto de regulamento de abril não inclui uma disposição para uma votação do Conselho de Localização sobre o projeto de Aprovação Construtiva, nem as Condições de Permissão Recomendadas pelo Presidente da Direção.

O Conselho de Localização recebeu comentários conjuntos da Eversource e da National Grid em 17 de abril de 2026. Em seus comentários, as empresas indicaram que apoiariam a adoção da Opção A ou da Opção B (Eversource e National Grid Comments at 3). A equipe incluiu a Opção A em seus regulamentos finais. Eversource e National Grid solicitaram uma redação adicional para tratar de uma situação em que um Presidente da Presidência não atua dentro do prazo exigido, e questões de Aprovação Construtiva por efeito de lei (Eversource e Comentários da National Grid nos 3-4). Os regulamentos finais adotam esse conceito, com modificações, em 980 CMR 17.02(6): "Se o Presidente não agir em relação a qualquer disposição de 980 CMR 17.00 dentro do prazo previsto, o Presidente terá sete dias adicionais para realizar a etapa processual perdida. Se o Presidente não concluir a etapa processual perdida até o final dos sete dias adicionais, a próxima etapa processual exigida em 980 CMR 17.00 começará de qualquer forma."

O Conselho de Localização recebeu comentários escritos da RENEW/Alliance for Climate Transition ("ACT") em 17 de abril de 2026. RENEW/ACT recomenda a Opção B e argumenta que o Conselho de Localização deve simplificar o processo em 980 CMR 17.00 e confiar no processo já desenvolvido em 980 CMR 13.00 (RENEW/ACT Comments nos 2-3). A RENEW/ACT sustenta que permissões e condições incluídas em uma Solicitação, conforme alteradas durante o processo do Conselho de Localização, simplesmente se tornam a Aprovação Construtiva quando o período de revisão termina, e que a Aprovação Construtiva deve ser autoexecutável – e emitida por efeito da lei (Comentários RENEW/ACT em 4). De acordo com o RENEW/ACT, condições ausentes seriam identificadas na Conferência Processual Preliminar ou na Conferência de Condições, e se as condições continuarem faltando, o Conselho de Localização deve negar a Solicitação (Comentários RENEW/ACT nas páginas 3). Modificações em um projeto identificadas durante o processo devem ficar a critério do Requerente (Comentários RENEW/ACT em 3).

RENEW/ACT apoia a inclusão da isenção de zoneamento na Aprovação Construtiva e recomenda que o Conselho de Localização caracterize explicitamente uma isenção de

zoneamento como "permissão, aprovação ou autorização" (RENEW/ACT Comments em 5). Os regulamentos finais revisaram a definição de Aprovação Construtiva para incluir isenções de zoneamento, caso uma Solicitação incluísse um pedido de isenção de zoneamento no momento da Determinação de Completude da Aplicação. 980 CMR 17.01(4). A RENEW/ACT recomenda adicionar uma linguagem que permita ao Presidente convocar uma conferência de status para identificar o estado de uma Solicitação e registro, e o status para chegar à decisão final (Comentários RENEW/ACT às 6). O regulamento final permite que o Presidente conduza uma conferência de status para determinar a Probabilidade de Aprovação Construtiva. 980 CMR 17.02(1).

A CLF forneceu comentários adicionais em 17 de abril de 2026. O CLF recomenda rejeitar a Opção A e a Opção B. De acordo com a CLF, o Presidente deve redigir um projeto de Aprovação Construtiva, e as Condições de Permissão Recomendadas pelo Presidente devem conduzir o processo, com base no registro completo do processo (Comentários da CLF em 2-3). O registro deve prevalecer sobre condições genéricas ou aquelas desenvolvidas exclusivamente pelo Requerente (Comentários CLF em 3). A CLF recomenda ainda que o registro inclua impactos na comunidade e que as Partes e PEAs possam comentar sobre um projeto de Aprovação Construtiva (Comentários da CLF nos 3). A CLF afirma que o período de comentários de 7 dias é curto demais para comentar um rascunho de Aprovação Construtiva e que o Presidente deve responder aos comentários públicos sobre o rascunho de Aprovação Construtiva, e a CLF solicita um período de comentários de 21 dias (incluindo comentários públicos) (Comentários da CLF em 4). A Aprovação Construtiva deve incluir uma avaliação de se uma CIA foi adequadamente conduzida e se condições adequadas para lidar com impactos estão incluídas na Permissão Final de Aprovação Construtiva (Comentários CLF nos 4-5). Por fim, a CLF argumenta que o padrão probatório é fraco (não inconsistente com as evidências), e que o rascunho de Aprovação Construtiva deve ser apoiado por evidências substanciais no registro (Comentários da CLF em 5).

B. Regulamento Final de Aprovação Construtiva

O Conselho de Localização reconhece a importância de prazos previsíveis e pretende julgar as Solicitações para evitar que projetos recorram à Aprovação Construtiva. O Conselho de

Organização agradece a contribuição das partes interessadas na última rodada de revisão sobre Aprovação Construtiva e em revisões anteriores de propostas anteriores. O Conselho de Localização vê o processo como tendo resultado melhorado.

Se parecer que o Conselho de Localização não conseguirá cumprir os prazos legais, então o Presidente da Direção, o Requerente, as Partes e os PEAs desempenham um papel para definir o conteúdo de uma Aprovação Construtiva. 980 CMR 17.02. Se um Presidente determinar que uma Aprovação Construtiva pode ser necessária, ele segue o processo de Aprovação Construtiva de 60 dias especificado em 980 CMR 17.02, que começa com o Requerente redigindo a Aprovação Construtiva, uma oportunidade para as partes apresentarem comentários e tempo para o Requerente e o Presidente modificarem. Uma vez finalizada e emitida por um Presidente da Direção, uma Aprovação Construtiva conterá: (1) informações sobre o projeto e o candidato; (2) Permissões e Aprovações relevantes; (3) quaisquer isenções de zoneamento solicitadas pelo Requerente na Solicitação que tenham recebido uma Determinação de Completude; (4) clareza quanto às Condições Comuns utilizadas, se não expressamente substituídas; e (5) Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente do Presidente, adaptados ao Projeto. 980 CMR 17.03.

O Regulamento Final de Aprovação Construtiva estabelece um mecanismo para identificar se o Conselho de Localização pode ser obrigado a emitir uma Aprovação Construtiva. Pelo menos 60 dias antes do prazo aplicável, o Presidente avalia o andamento do processo para determinar se há garantia razoável de que o Conselho emitirá uma Permissão Consolidada ou Permissão Consolidada do Estado até o prazo aplicável. O Presidente pode conduzir uma conferência de status para informar sua avaliação sobre o progresso do processo. 980 CMR 17.02(1). Se o Presidente não encontrar garantia razoável de que o Conselho cumprirá seu prazo para emitir uma Decisão Final, pelo menos 60 dias antes do prazo aplicável, o Presidente preparar e emitir às Partes, Participantes Limitados, PEAs e ao Conselho um Aviso de Probabilidade de Aprovação Construtiva que declare que uma Aprovação Construtiva é provável, e descreve as razões para essa avaliação. 980 CMR 17,02(2).

Uma vez que o Presidente emite um Aviso de Probabilidade de Aprovação Construtiva, começa o processo de elaboração de uma Aprovação Construtiva e permite comentários e

modificações nesse projeto de Aprovação Construtiva. 980 CMR 17.02(3). Os regulamentos finais determinam que o Requerente deve redigir a Aprovação Construtiva. 980 CMR 17.02(3). O rascunho de Aprovação Construtiva identifica o Projeto sujeito à Aprovação Construtiva, que consiste na Solicitação no momento da Determinação de Completude e atualizações ao Projeto apresentadas conforme 980 CMR 13.07(1)(c). 980 CMR 17.02(3). Isso garante que as alterações ao Projeto proposto, conforme refletidas no registro probatório do processo, sejam incluídas na Aprovação Construtiva.<sup>19</sup>

Os comentaristas neste processo apresentaram opiniões divergentes sobre se o Conselho está restrito a aplicar apenas Condições e Requisitos Comuns a uma Aprovação Construtiva, ou se está autorizado a adaptar o conceito básico de Condições Comuns e incluir uma versão mais adaptada dessas condições e outros requisitos em uma Aprovação Construtiva. Inicialmente, as Condições Comuns são necessariamente genéricas e não abordam impactos específicos de um projeto. Além disso, sem condições específicas do projeto, é improvável que todos os requisitos legais e regulatórios substanciais das licenças emitidas pelo Conselho de Localização sejam atendidos, possivelmente tornando o projeto inconstruível.<sup>20</sup>

Alguns comentaristas argumentam que o projeto, como propõe um Requerente em uma Solicitação de Permissão Consolidada, deve definir a extensão total do que está contido em uma

---

<sup>19</sup> É comum que projetos propostos sejam revisados e refinados durante o processo de revisão do Conselho de Localização. O 980 CMR 13.07(3) antecipa tais atualizações do projeto. É importante que essas atualizações do projeto sejam refletidas na Aprovação Construtiva, de modo que elementos de projeto substituídos não sejam aprovados em uma Aprovação Construtiva.

<sup>20</sup> Por exemplo, sob a Lei de Proteção de Áreas Úmidas de Massachusetts, uma Ordem de Condições exige que a Comissão de Conservação local verifique e aprove primeiro os limites das áreas úmidas conforme mostrado nos planos do projeto que acompanham. Esse tipo de determinação específica do local não pode ser feita adequadamente usando linguagem genérica em Condições Comuns, mesmo com a emissão da Ordem de Condições pelo Conselho de Localização como parte de uma aprovação construtiva. Limitações semelhantes se aplicariam a muitas outras permissões e aprovações incluídas em uma aprovação construtiva, como uma Permissão de Manejo de Conservação (normalmente emitida pelo Programa de Patrimônio Natural e Espécies Ameaçadas de Massachusetts) conforme a Lei de Espécies Ameaçadas de Massachusetts.

Aprovação Construtiva. No entanto, essa abordagem não reflete o fato de que uma Solicitação deve estar completa (conforme refletido em uma Determinação de Completude) ou considerar atualizações de um projeto conforme refletido no registro probatório de um processo. Essa abordagem corre o risco de que a Aprovação Construtiva resulte em permissões para um projeto superado. Além disso, a abordagem do Conselho de Localização no regulamento final reconhece que o Requerente prepara a Solicitação (que está sujeita a uma Determinação de Completude) e conduz esse processo adiante ao garantir que o Requerente também prepare o rascunho da Aprovação Construtiva (sujeito a certos requisitos). As condições propostas por um Requerente em uma Solicitação e as condições incluídas em um projeto de Aprovação Construtiva são em parte derivadas das Condições e Requisitos Comuns estabelecidos pelo Conselho de Localização.

Esse processo não substitui um resultado julgado com deliberação e votação do Conselho de Situação. Os regulamentos de Aprovação Construtiva do Conselho de Localização implementam a intenção da Lei do Clima de 2024, fornecendo um mecanismo transparente, adequadamente condicionado, legalmente sólido e administrativamente eficiente para que um projeto avance, caso o Conselho de Localização não consiga emitir uma decisão final e o projeto seja aprovado por Aprovação Construtiva.

O rascunho da Aprovação Construtiva também inclui condições para o Projeto. A Lei do Clima de 2024 exige que o Conselho estabeleça condições e requisitos comuns para as Permissões Consolidadas do EFSB em caso de Aprovação Construtiva. St. 2024, c. 239, § 74. A Lei indica que as Condições Comuns podem diferir conforme o tipo de CEIF, mas as Condições Comuns propostas refletem inerentemente "condições genéricas" – algumas se aplicam a todos os CEIFs, outras apenas a tipos específicos de CEIF. Enquanto as Condições Comuns representam uma linha de base genérica para a identificação das condições pelas quais um CEIF é construído e operado, as Condições Comuns são inadequadas para mitigar impactos específicos de um projeto e garantir que os requisitos substantivos das licenças emitidas como parte de uma Aprovação Construtiva sejam cumpridos. Os procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Localização, conforme implementados ao longo de um procedimento, fornecem detalhes críticos sobre impactos e mitigação do projeto.

O Conselho de Localização observa que as Condições Comuns estabelecidas pelo Conselho serão adaptadas pelo Requerente, pelos PEAs e pelas partes de um processo para produzir condições personalizadas e específicas que podem ser aplicadas em uma Aprovação Construtiva. O regulamento final aproveita o mecanismo da Conferência de Condições do cronograma processual estabelecido para todos os projetos, a fim de adaptar as Condições Comuns a questões específicas de projetos e locais e requisitos regulatórios.

Relacionado a isso, deve-se notar que há várias disposições no processo de Permissões Consolidadas (atualmente aprovadas) onde condições de mitigação seriam rotineiramente estabelecidas como parte do processo padrão de adjudicação (ver 980 CMR 13.00).

- Condições Comuns – O Conselho de Localização estabelece Condições Comuns que se referem às fases de projeto, construção, operação, manutenção e descomissionamento de um CEIF; algumas são aplicáveis a todos os CEIF, enquanto outras são condições específicas de tecnologia. As Condições Comuns são organizadas por tipo de permissão e também especificam as PEAs cuja jurisdição normal se relaciona mais diretamente ao assunto da condição. Veja 980 CMR 13.00 Orientação de Solicitação, Anexo 1: Condições Comuns e Requisitos para Permissões Consolidadas do EFSB
- Pré-protocolo – Os candidatos incluirão condições propostas discutidas durante a consulta pré-protocolo com agências e representantes da comunidade durante o engajamento pré-protocolo em suas Inscrições (980 CMR 16.00). Os solicitantes são obrigados a compartilhar os rascunhos de pedidos de licença e os rascunhos de licenças durante consultas obrigatórias com o Escritório da Lei de Política Ambiental de Massachusetts ("MEPA") e outras agências estaduais e locais de licenciamento. 980 CMR 16.06(1)(a)(3) & (4). Os solicitantes também são obrigados a apresentar os pedidos de provisão de permissão e os rascunhos de permissão no momento do Aviso de Pré-Apresentação. 980 CMR 16.10(2). Tanto os pedidos de licença preliminares quanto os projetos de licença devem refletir as condições propostas pelo Requerente, incluindo o uso/adaptação das Condições Comuns.

- Solicitação na Determinação de Completude – A Solicitação que constitui o núcleo do que pode ser aprovado construtivamente é a "Solicitação Completa". A determinação do Presidente do Conselho de que o Pedido está em "conformidade substancial e material" com os requisitos do Pedido do Conselho garante que o Pedido inclua todos os requisitos para a adjudicação. 980 CMR 13.06(2). Semelhante ao pré-registro, este regulamento também exige a submissão de projetos de permissões propostos pelo Requerente, incluindo Condições Comuns, conforme possam ser modificadas ou complementadas pelo Requerente. 980 CMR 13.05(1). Os PEAs recebem um período de 21 dias após o protocolo da Solicitação para comentar se a Aplicação apresenta deficiências substanciais e relevantes. 980 CMR 13.06(3)(c).
- Declarações das Condições de Permissão Recomendadas pelas Partes e PEAs – Pelo menos três semanas antes da audiência inicial de prova, as Partes e as PEAs terão a oportunidade de apresentar suas condições recomendadas para a permissão. 980 CMR 13.07(3).
- Conferência de Condições – Após a conclusão do registro probatório, o Presidente deverá fornecer a cada Parte um rascunho das condições propostas para o CEIF, antes de uma Conferência de Condições. As condições podem incluir Condições Comuns que o Presidente considerar apropriadas, quaisquer condições recomendadas de Permissão submetidas por uma Parte ou pela PEA, as condições propostas pelo Requerente em sua Solicitação e outras condições propostas. 980 CMR 13.07(6). O Presidente deverá explicar os motivos para aceitar ou rejeitar cada condição proposta. 980 CMR 13.07(6). Após a Conferência de Condições, o Presidente deverá fornecer às Partes e aos PEAs uma lista das Condições e requisitos da Permissão Consolidada recomendados pelo Presidente (Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente). 980 CMR 13.07(6). Esse processo resulta nas condições e requisitos recomendados pelo Presidente da Câmara. 980 CMR 13.07(6).

Cada uma dessas etapas processuais incorpora informações e condições específicas do projeto que podem ser confiáveis no caso de uma Aprovação Construtiva. Veja 980 CMR 17.02. As Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente é o resultado de meses de adjudicação e refinamento, e representa o melhor reflexo das condições apropriadas para um projeto que esteja em conformidade com a intenção da Lei, estando dentro do exercício adequado do julgamento regulatório e sua autoridade pelo Conselho de Localização. O Regulamento Final de Aprovação Construtiva exige que o Requerente inclua as Condições e Requisitos de Permissão Recomendados pelo Presidente em seu projeto de Aprovação Construtiva, com modificações claramente definidas e limitadas. 980 CMR 17.02(4)(c).

O Regulamento Final de Aprovação Construtiva fornece um processo para comentários sobre o projeto de Aprovação Construtiva e modificação das condições. 980 CMR 17.02(3) e (4). O regulamento final prevê que, uma vez que o Requerente emita seu projeto de Aprovação Construtiva, haverá de sete a quatorze dias para comentários sobre o projeto de Aprovação Construtiva. 980 CMR 17.02(4). Após o recebimento dos comentários, o Requerente pode, em até sete dias, modificar seu rascunho de Aprovação Construtiva para incluir revisões que sejam consistentes com: (i) as provas do registro no processo; (ii) a autoridade estatutária do Conselho, ou (iii) as regras, regulamentos e outras autoridades aplicáveis do Conselho conforme previsto em 980 CMR 2.02(3). 980 CMR 17.02(4). O Presidente dispõe de mais sete dias para revisar as revisões do Requerente e modificar essas revisões em circunstâncias limitadas. 980 CMR 17.02(4).

O regulamento final contém duas novas disposições de segurança. O regulamento final permite que um Presidente acelere a Conferência de Condições e as Condições e Requisitos de Permissões Recomendadas caso o Conselho não cumpra seu prazo antes do fim das audiências de prova. Além disso, o regulamento final prevê que, caso o Presidente não atue dentro dos prazos exigidos e não corrija a falta de ação dentro de sete dias, o Requerente pode prosseguir para a próxima etapa do processo de Aprovação Construtiva, mas em nenhum caso tal ação deverá exceder o prazo para Aprovação Construtiva estabelecido em 980 CMR 13.02(4)(a): Prazo da revisão... 980 CMR 17,02(5) e (6).

O regulamento final fornece o conteúdo e a forma de uma Aprovação Construtiva. 980 CMR 17.03. O regulamento final estabelece o processo pelo qual uma Aprovação Construtiva final é emitida pelo Conselho de Localização por efeito da lei e distribuída pelo Presidente da Direção. 980 CMR 17,04. Por fim, o regulamento final afirma que uma Permissão de Aprovação Construtiva funciona como aprovação de todas as licenças e aprovações relevantes de todas as agências estaduais, regionais e locais necessárias para construir e operar o Projeto. 980 CMR 17.05(1). Recursos de uma Aprovação Construtiva emitida pelo Conselho de Localização são regidos pelas mesmas disposições que regem as decisões julgadas pelo Conselho de Localização e seguem diretamente para o Supremo Tribunal Judicial. 980 CMR 17,05(2) e (3).

O regulamento final faz outras edições esclarecedoras. O Conselho de Localização conclui que o Regulamento Final de Aprovação Construtiva fornece um processo claro e uma expectativa sobre o que acontecerá caso o Conselho de Localização não cumpra os prazos legais.

V. VOTAÇÃO E DECISÃO

O Conselho de Localização vota para adotar o regulamento final de Aprovação Construtiva, 980 CMR 17.00, para implementar as disposições da Lei do Clima de 2024, St. 2024, c. 239. O Conselho de Localização aprova a decisão final 25-10-D do EFSB e adota o novo regulamento 980 CMR 17.00: Aprovação Construtiva.



Joan Foster Evans, Esq.

Datado deste dia 20 de maio de 2026

APROVADO por voto unânime do Conselho de Localização de Instalações de Energia em sua reunião de 11 de maio de 2026, pelos membros e designados presentes e votantes. Votação pela aprovação da Decisão Final: Rebecca L. Tepper, Secretária de Energia e Assuntos Ambientais e Presidente do Conselho de Localização de Instalações de Energia; Jeremy McDiarmid, Chefe do Departamento de Serviços Públicos; Elizabeth Mahony, Comissária do Departamento de Recursos Energéticos; Bonnie Heiple, Comissária do Departamento de Proteção Ambiental; Douglas Gutro, Diretor do Escritório Regulador de Permissões e designado por Eric Paley, Secretário do Escritório Executivo de Desenvolvimento Econômico; Kris Callahan, Diretor de Políticas e Assuntos Regulatórios do Bureau of Climate and Environmental Health, e designado do Dr. Robert Goldstein, Comissário do Departamento de Saúde Pública; Thomas O'Shea, Comissário do Departamento de Pesca e Caça; e Joseph C. Bonfiglio, Membro Público.



---

Rebecca L. Tepper, Presidente  
Conselho de Localização de Instalações de  
Energia

Datado deste dia 20 de maio de 2026

**ANEXO 1 – REGULAMENTOS FINAIS 980 CMR 17.00**

**ANEXO 2 – GLOSSÁRIO DE DEFINIÇÕES**

**ANEXO 3 – LISTA DE COMENTARISTAS PARA APROVAÇÃO CONSTRUTIVA**